



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

08 / 05 / 2023

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.882/2023

Edição: 2882 Em: 04/05/23

Polimora
Responsável

Jeferson Vieira Camion
Setor de Administração
Mat.: 8405

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DETERMINA O MÊS DE ABRIL COMO MÊS AZUL DE CONSCIENTIZAÇÃO DESTE TRANSTORNO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O dia da Conscientização do Autismo, comemorado no dia 2 de abril de cada ano, contará com uma programação semanal, quando deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades de saúde que atendem os autistas, tais como palestras, cursos e outras atividades sobre o autismo.

Art. 2.º Na semana do dia 2 de abril deverá ser promovida a “Caminhada do Autismo”, visando despertar a necessidade da conscientização.

Art. 3.º Fica instituído o mês “Abril Azul” como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao Transtorno do Espectro Autista, podendo, o Poder Público Municipal, iluminar os prédios públicos, como o prédio da Sede da Prefeitura, Escolas Municipais, Unidades de Saúde, praças, jardins, entre outros, com a luz azul.

Art. 4.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de maio de 2023.

Kleber Medici da Costa
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL